



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jarú, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 1ª Sessão Extraordinária, informou que o Vereador Schimiti Patroleiro participou da sessão de forma remota. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.207**, de 06 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.828.546,22 um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos. Tem por objeto a Construção do Centro de Hemodiálise no Município de Jarú/RO. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.209**, de 15 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Jarú/RO, e dá outras providências. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.207**, de 06 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.828.546,22 um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos. Tem por objeto a Construção do Centro de Hemodiálise no Município de Jarú/RO. **Aprovado por unanimidade.** A comissão composta pelos vereadores: **Presidente** Suhelen Fernanda Gonçalves Miller; **Relator** Sthella de Almeida Silva; **Membro** Celiandro Ribeiro de Jesus; apresentaram uma emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 4.209, a presidente solicitou ao vereador Rafael para fazer a leitura da emenda. Tendo em vista o Projeto de Lei nº 4.209/2025, de 15 de janeiro de 2025, os Vereadores abaixo assinados apresentam emenda aditiva conforme a seguir: Redação original: Art. 110. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo em vista que o Instituto de Previdência não dispõe de Lei vigente para a atuação de seus servidores, em razão da existência da Lei 3.893/2024, que declarou de vigência temporária os artigos 78 a 91 da Lei 2.106/2016, os atos administrativos não poderiam ser praticados a partir de 1º de janeiro de 2025, de forma que a aprovação da presente lei exige que sejam convalidados tais atos, de forma que se propõe a presente emenda, conforme a seguir: Art. 110. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a surtir todos os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. Em seguida passou para a discussão e votação da emenda. A presidente solicitou ao Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal para ir à tribuna para explicar sobre a emenda a todos os vereadores, público presente e a população que estava assistindo pela transmissão da Câmara, após todos discutirem a emenda, a presidente colocou a mesma em votação nominal feita por ordem alfabética.

VEREADORES	VOTO
Ademar Lopes do Nascimento	(x) sim - não ()
Celiandro Ribeiro de Jesus	(x) sim - não ()
Everson Campos Queiroz	(x) sim - não ()
Francisco Hildenburg Costa Bezerra	(x) sim - não ()
João Paulo Ribeiro Barbosa	(x) sim - não ()
José Cláudio Gomes da Silva	(x) sim - não ()

Josemar Figueira	(x) sim - não ()
Luzia de Fátima da Silva Abadias	(x) sim - não ()
Marcos Machado Miranda	(x) sim - não ()
Orlando Costa dos Anjos	(x) sim - não ()
Rafael Vaz Lopes	(x) sim - não ()
Silvio Arqueley da Silva	(x) sim - não ()
Sthella de Almeida Silva	(x) sim - não ()
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller	(x) sim - não ()

A Presidente declarou que a emenda aditiva foi aprovada com 14 votos. Por ser um projeto que necessita da aprovação da maioria absoluta a presidente só vota em caso de empate, por essa razão não foi necessário o voto da presidente, pois não houve empate. Passou para discussão e votação do **Projeto de Lei nº 4.209**, de 15 de janeiro de 2025, de autoria do poder executivo que Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores do município de Jaru/RO, a Presidente informou que o projeto será votado de forma nominal conforme consta no art. 176 inciso II do regimento interno.

VEREADORES	VOTO
Ademar Lopes do Nascimento	(X) sim - não ()
Celiandro Ribeiro de Jesus	(X) sim - não ()
Everson Campos Queiroz	(X) sim - não ()
Francisco Hildenburg Costa Bezerra	(X) sim - não ()
João Paulo Ribeiro Barbosa	(X) sim - não ()
José Cláudio Gomes da Silva	(X) sim - não ()
Josemar Figueira	(X) sim - não ()
Luzia de Fátima da Silva Abadias	(X) sim - não ()
Marcos Machado Miranda	(X) sim - não ()
Orlando Costa dos Anjos	(X) sim - não ()
Rafael Vaz Lopes	(X) sim - não ()
Silvio Arqueley da Silva	(X) sim - não ()
Sthella de Almeida Silva	(X) sim - não ()
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller	(X) sim - não ()

A Presidente declarou o projeto aprovado com 14 votos. Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pela presidente da mesa, **Tatiane de Almeida Domingues** Jaru, 20 de janeiro de 2024.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 21/01/2025 às 12:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GUERRA DE LIMA, MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 21/01/2025 às 12:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2878234** e o código verificador **09EAA1D5**.

Docto ID: 2878234 v1